



## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DIVÓRCIO

### DAS PARTES

RG e CPF ou CNH

Certidão casamento / nascimento- **atualizada** original (prazo 90 dias)

### DOCUMENTOS RELATIVOS AOS IMÓVEIS DO CASAL

**Matricula atualizada**

**Certidão de ônus**

**Certidão de ações**

### SE IMÓVEL RURAL

CCIR e ITR

### DOS DEMAIS BENS

**Veículos** – Cópia dos documentos

**Contas Bancárias** - Extratos

**Cotas de Empresas** – verificar em cada caso

### DO ADVOGADO

Petição simples constando a forma da partilha

Cópia da OAB

DIEF e comprovante do recolhimento do ITCMD ou ITBI, de acordo com a partilha

Dúvidas: [escrituras@tabelionatocn.com.br](mailto:escrituras@tabelionatocn.com.br) / [www.tabelionatocn.com.br](http://www.tabelionatocn.com.br) / (49) 3541- 1033 | (49) 3544-3046

#### **Observações:**

- Todos os documentos de identidade devem ser apresentados no original, não podem ser replastificados, em mau estado ou antigo a ponto de não identificar o portador pela foto.
- É admissível às partes se fazerem representar por mandatário, desde que por instrumento público com poderes especiais. No caso de procuração para vender imóvel, deverá constar expressamente a outorga de poderes para “transmitir posse, domínio e ação; responder pela evicção e direito”, além dos demais exigidos no ato.
- O Tabelião poderá exigir, ad cautelam, outros documentos que julgar necessários para a segurança jurídica do ato a ser formalizado, além dos acima relacionados.
- A validade das certidões que possuem termo será aferida no momento da entrega do último documento no Tabelionato.